



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2019 – DECLARA A FEIRA DE ARTESANATO DE IBITINGA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Vereadora Alliny Sartori.

EMENDAS SUPRESSIVAS:

1) Ficam suprimidas as palavras 'é' e 'como' do Artigo 1º do PLO Nº 77/2019, ficando com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a “Feira de Artesanato de Ibitinga”, com ocorrência aos sábados, declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga, nos termos e para os fins desta Lei.

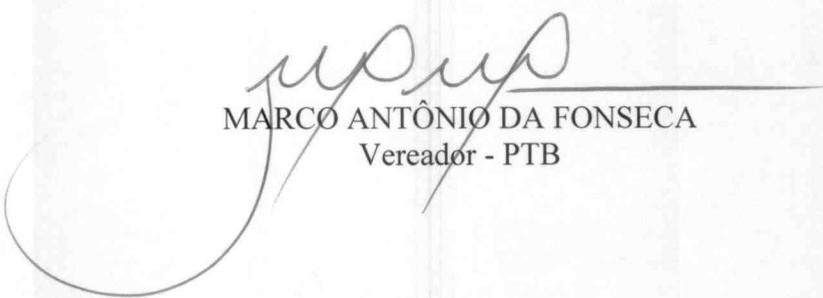
2) Fica suprimido o Artigo 3º do PLO Nº 77/2019.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) O Artigo 4º do PLO Nº 77/2019 passa a ser Artigo 3º sem alteração de sua redação.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir a propositura e torná-la viável.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de março de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

